

ATO N° 882/05

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos – DGS – PMSP, de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizada a transferência definitiva de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Equipe de Gestão de Materiais e Patrimônio- SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA 21, ao Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS, da Prefeitura do Município de São Paulo.

Parágrafo único – Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo "caput", são os relacionados às fls. 02/16, do processo administrativo n° 368/2005.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 12/05/2005